



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Segurança Pública

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Polícia Municipal

Responsável pela Demanda (secretário): Clovis Ari Leuze

E-mail: comprasgm@chapeco.sc.gov.br

1. Objeto:

Aquisição de espargidores para agente químico pimenta, visando o atendimento das necessidades operacionais da Polícia Municipal de Chapecó/SC. Os itens serão utilizados em ações de controle de distúrbios civis e defesa pessoal não letal, respeitando os princípios da legalidade, proporcionalidade e uso progressivo da força.

1.2 Classificação do objeto:

O objeto em questão classifica-se como material de consumo especializado, destinado ao uso institucional pela Polícia Municipal de Chapecó/SC, no exercício de atividades operacionais de controle e preservação da ordem pública. Trata-se de equipamentos táticos de uso controlado conforme normas legais vigentes, vinculados à área de segurança pública e defesa institucional.

a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

(X) Materiais/Equipamentos

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação visa suprir a necessidade operacional da Polícia Municipal de Chapecó/SC no que tange à reposição e manutenção de materiais táticos de menor potencial ofensivo, em especial espargidores de agente de pimenta, amplamente utilizados em ações de controle de distúrbios, proteção da integridade física dos agentes públicos e preservação da ordem pública.

A aquisição está em consonância com o princípio da padronização (art. 40, inciso V, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021), visto que os materiais a serem adquiridos deverão ser compatíveis com os equipamentos e doutrinas de uso já adotados pela corporação, além de atender aos protocolos de segurança operacional. A uniformização do material é essencial para o treinamento, uso técnico adequado e segurança dos operadores.

As indicações de marca ou modelo, estão devidamente fundamentadas com base nas especificações técnicas já padronizadas pela corporação, conforme previsão no art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a eficácia, segurança e eficiência no uso dos equipamentos, sem restringir indevidamente a competitividade.

A medida se justifica ainda pela crescente demanda pela atuação da Polícia Municipal na segurança em eventos, manifestações, operações integradas e ocorrências de maior complexidade, onde o uso de equipamentos não letais é essencial para mitigar riscos e preservar vidas, tanto dos agentes quanto da população.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL 108	Und.	220
2	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL/E 108	Und.	120
3	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108 MAX	Und.	50
4	Espargidor de Agente Pimenta OC - Condor S/A GL108/E MAX	Und.	40

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 90 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Segurança Pública

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Subcomandante da Guarda Municipal – Ederson Domingos de Barros

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento e aceitação da nota fiscal

Chapecó, 28 de julho de 2025

Clovis Ari Leuze
Secretaria de Segurança Pública

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AACB-23C4-BDAD-DC26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ARI LEUZE (CPF 655.XXX.XXX-49) em 13/08/2025 09:10:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AACB-23C4-BDAD-DC26>